
ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº545/2022

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 545/2022, de 14 de junho de 2022.

Dispõe sobre a nomenclatura da rua projetada 02, e da Praça Pública vizinha à unidade Mista de Saúde, situados na PB 065, Km, e dá outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de Mataraca, dentro das atribuições que lhes são cabíveis, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada Rua ANTÔNIO BESSA RIBEIRO FILHO, a rua Projetada 02, localizada no bairro Jardim Planalto II, com início ao norte na PB 065, KM 08, identificada na planta topográfica anexa.

Art. 2º - Dá nome de Praça ANTONIO COUTINHO MADRUGA, localizada no bairro Bom Jesus, às margens da PB 065, KM 08, vizinha à Unidade Mista de Saúde, identificada, com dimensões e características constantes da planta topográfica anexa.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mataraca, aos 14 de junho de 2022.

EGBERTO COUTINHO MADRUGA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Maria Eduarda da Silva
Código Identificador:697D5591

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba no dia 15/06/2022. Edição 3132
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/famup/>